

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira de Projetos Seção de Convênios e Fundações

Termo Aditivo n.º 05/2024

TERMO ADITIVO N.º 05/2024 ao CONVÊNIO ESPECÍFICO N.º 26/2021, intitulado "Energia Segura e Modernização de Laboratórios para o Combate à Covid-19 e Outras Doenças Infecciosas", que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ e a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO - FUJB.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ, Instituição Federal de Ensino Superior, criada pelo Decreto n.º 14343/20, denominada Universidade do Brasil, posteriormente alterada pela Lei n.º 452 de 05 de Julho de 1937, com nome de Universidade Federal do Rio de Janeiro, com estatuto aprovado pelo Decreto n.º 66536 de 06 de Maio de 1970, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 33.663.683/0001-16 e sede localizada na Rua Antônio Barros de Castro n.º 119, Parque Tecnológico, Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.941-853, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Roberto de Andrade Medronho, nomeado através do Decreto de 27 de junho de 2023, Presidente da República Federativa do Brasil, publicado no Diário Oficial da União, Edição 121, Seção 2, na página 01, em 28 de Junho de 2023, adiante denominada simplesmente CONCEDENTE e de outro lado a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO - FUJB, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.429.480/0001-50 e sede localizada na Avenida Pasteur n.º 280, Urca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22290-250, neste ato representada pelo seu Presidente Professor Alberto Felix Antonio da Nobrega, credenciada como Fundação de Apoio, mediante Portaria conjunta n.º 81, de 28 de dezembro de 2015, prorrogada pela Portaria Conjunta n.º 42, de 24 de julho de 2017 e recredenciada pela Portaria Conjunta n.º 155, de 18 de novembro de 2020 da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação e da Secretaria de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, doravante denominada simplesmente CONVENENTE, acordam em celebrar o presente TERMO ADITIVO N.º 05/2024 ao CONVÊNIO ESPECÍFICO N.º 26/2021, ao qual se aplicam as disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986; da Lei n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994, alterada pela Lei n.º 12.349, de 15 de dezembro de 2010 e pelo Decreto n.º 8.241, de 21 de maio de 2014. Fica caracterizada a dispensa de licitação, em conformidade com o inciso XIII, do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1. O presente **Termo Aditivo n.º 05/2024** tem como finalidade específica adequar o disposto no **Convênio n.º 26/2021** aos fatos que sucederam a assinatura deste.
- 1.2. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido Convênio de 31 de dezembro de 2024 para 31 de janeiro de 2026, bem como o aumento do valor global de R\$ 1.160.665,01 (um milhão, cento e sessenta mil seiscentos e sessenta e cinco reais e um centavo) para R\$ 1.232.933,16 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil novecentos e trinta e três reais e dezesseis centavos), através do aporte de recursos oriundos dos rendimentos de aplicação financeira.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

- 2.1. Fica estabelecida a prorrogação da vigência deste Convênio de 31 de dezembro de 2024 para 31 de janeiro de 2026.
- 2.2. A Prestação de Contas deverá ser apresentada, pela CONVENENTE, em até 60 (sessenta) dias da data de término estipulada no item 2.1.
- 2.3. O tombamento dos bens ocorrerá a partir da data de término estipulada no item 2.1, quando não se mostrar mais conveniente para a CONCEDENTE praticar tal ato em período anterior.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR/DO PLANO DE TRABALHO

- 3.1. Para cumprimento do objeto do Convênio Específico n.º 26/2021, fica, com assinatura do presente Termo Aditivo n.º 05/2024, autorizada ao CONVENENTE a utilização do novo aporte de recursos da ordem de R\$ 72.268,15 (setenta e dois mil duzentos e sessenta e oito reais e quinze centavos), a fim de que esse valor seja utilizado conforme Plano de Trabalho ajustado em anexo. Este Plano, por sua vez, passa a substituir o Plano de Trabalho que consta no termo de convênio original.
- 3.2. O valor global do Convênio Específico n.º 26/2021 fica alterado de R\$ 1.160.665,01 (um milhão, cento e sessenta mil seiscentos e sessenta e cinco reais e um centavo) para R\$ 1.232.933,16 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil novecentos e trinta e três reais e dezesseis centavos). Tal acréscimo se deve ao novo aporte de R\$ 72.268,15 (setenta e dois mil duzentos e sessenta e oito reais e quinze centavos), recursos oriundos dos rendimentos de aplicação financeira.

4. CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação do extrato do presente termo aditivo ao convênio no Diário Oficial da União é condição indispensável para a eficácia, na forma estabelecida na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU n.º 424/2016.

5. CLÁUSULA QUINTA: CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do **Convênio Específico n.º 26/2021**, e por concordarem as partes com o conteúdo e condições acima acordadas, assinam as duas vias originais deste documento de igual teor.

ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO

REITOR
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CONCEDENTE

ALBERTO FELIX ANTONIO DA NOBREGA

PRESIDENTE FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO CONVENENTE

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO (4935352)



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Nobrega registrado(a) civilmente como Alberto Felix Antonio da Nobrega, Usuário Externo**, em 16/12/2024, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Andrade Medronho**, **Reitor(a)**, em 16/12/2024, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufrj.br/autentica, informando o código verificador 4966728 e o código CRC 8FC9704D.

Referência: Processo nº 23079.231940/2021-73 SEI nº 4966728